EDITAL N° 270/2025

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público a **abertura de inscrições para Seleção Pública destinada à contratação de Professor Visitante**, sob Regime Especial de Direito Administrativo (Reda), em conformidade com as disposições da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002 e da Resolução Consepe/Uesb nº 159/2001, observada a vaga e as condições especificadas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Seleção Pública, objeto do presente Edital, visa o preenchimento de 01 (uma) vaga, indicada no **item 3** deste Instrumento, observada a ordem rigorosa de classificação.

1.2. Nos termos do § 1º, art. 48, da Lei 8.352/2002, o Professor Visitante será pessoa de comprovada experiência na área específica, alta qualificação e reconhecido renome na comunidade científica, e será contratado para atender a programa especial de ensino, de pesquisa e de extensão, de acordo com os requisitos indicados pelo Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA) no qual será lotado.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Os candidatos deverão observar o cronograma abaixo, com as etapas do processo seletivo:

ATIVIDADES	PERÍODO / DATAS
Publicação do Edital	**08 de agosto de 2025**
Data de divulgação do Manual do Candidato	Até 13 de agosto de 2025
Período de Inscrições	**14 de agosto a 02 de setembro de 2025**
Data limite para envio dos documentos exigidos para Inscrição	03 de setembro de 2025
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	03 de setembro de 2025
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	Até 06 de setembro de 2025
Prazo de recurso contra resultado das homologações das inscrições	01 (um) dia, contado da data da publicação no Diário Oficial do Estado.
Publicação da Análise dos Recursos contra resultado da Homologação das Inscrições	Até 12 de setembro de 2025
Período da Seleção	**16 a 19 de setembro de 2025**
Publicação do Resultado da Seleção	**Até 23 de setembro de 2025**

Prazo de Recurso contra Resultado Final da Seleção	01 (um) dia, contado da data da publicação no Diário Oficial do Estado.
Publicação do Resultado após Recursos (se houver alteração)	**Até 27 de setembro de 2025**

3. DA VAGA E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. A vaga disponível para certame instituído pelo presente Edital, com suas caraterísticas e requisitos, encontram-se discriminadas abaixo:

a) **Departamento solicitante**: Departamento de Ciências Sociais Aplicadas – DCSA;
b) ***Campus***: Universitário do município de Vitória da Conquista;
c) **Informações**: dcsa@uesb.edu.br; (77) 3424-8658;
d) **Área de conhecimento**: Direito, Cidadania e Territorialidades
e) **Regime de Trabalho:** Dedicação Exclusiva;
f) **Duração do Contrato:** 24 (vinte e quatro) meses;
g) Requisitos para inscrição:

i. Ter título de Doutor, há, no mínimo 5 (cinco) anos**,** sendo que a titulação deverá atender à exigência legal de reconhecimento e/ou convalidação no Brasil;
ii. Ser pesquisador com consagrado mérito científico e reconhecida experiência acadêmica com vistas a realizar estudos e pesquisas que contribuam para a implantação e fortalecimento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito (PPGD) do DCSA, além de propiciar a produção de conhecimento científico;
iii. Possuir experiência comprovada na criação e/ou consolidação de linhas de pesquisas na área do PPGD;
iv. Ter sido docente e pesquisador com competência na área de Direito e ter produção relevante, notadamente nos últimos 5 (cinco) anos;
v. Ter experiência na formação de pessoas, expressa por suas orientações de mestrado e doutorado concluídas;
vi. Ter conhecimento e experiência relacionados com a criação, implantação e consolidação da pesquisa e pós-graduação em instituições de ensino superior, envolvendo a estruturação de grupos e linhas de pesquisa e de programas de pós-graduação *stricto sensu*;
vii. Ter experiência em atividades de internacionalização, que desenvolva ou tenha desenvolvido interlocuções e ações que visam parcerias com instituições e pesquisadores estrangeiros.

4. DAS INSCRIÇÕES: PERÍODO, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E PROCEDIMENTOS

4.1. As inscrições para a Seleção Pública para Professor Visitante, objeto deste Edital, deverão ser realizadas, no **período de 14 de agosto a 02 de setembro de 2025**, exclusivamente pela

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

internet, por meio do *link* http://www.dilectus.uesb.br/candidato/inscricao, disponibilizado na página da Uesb.

4.2. Ao acessar o *link* indicado no subitem anterior, os/as candidatos/as deverão localizar, na aba "Concursos Disponíveis", a opção "Seleção Pública para Professor Visitante – Edital 270/2025" e adotar os seguintes procedimentos:

I. Selecionar a opção "realizar uma nova inscrição", quando será disponibilizado Formulário de Inscrição, cujos campos deverão ser todos preenchidos;
II. Após o preenchimento, o Formulário de Inscrição deverá ser impresso, assinado e digitalizado;
III. Após o cumprimento dos procedimentos anteriores, o/a candidato/a deverá gerar o boleto bancário, referente à taxa de inscrição deste certame, observando as disposições do subitem 4.2.1 deste Edital.

4.2.1. O valor da Taxa de Inscrição, referida no inciso III do subitem 4.2 deste Edital, é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), devendo ser paga em qualquer banco, por meio de boleto bancário, **até o dia 03 de setembro de 2025**.

4.3. Após os procedimentos descritos no subitem 4.2. deste Edital, os/as candidatos/as deverão providenciar o envio da documentação necessária para a efetivação da inscrição, conforme orientações nos subitens 4.4 e 4.5 deste Edital.

4.4. Os documentos exigidos para efetivação da inscrição são:

a) formulário de inscrição digitalizado, conforme indicado no inciso II do subitem 3.2. deste Edital;
b) Termo de Compromisso de Não Acumulação Ilegal de Cargos Públicos (Anexo I deste Edital), conforme indicado no inciso III do subitem 4.2. deste Edital;
c) cópia do Diploma de Graduação, de curso devidamente reconhecido pelas autoridades competentes, atestando formação compatível com as exigências estabelecidas neste Edital para preenchimento da vaga pleiteada pelo candidato;
d) cópia do Diploma de Conclusão de Curso de Doutorado, devidamente assinado pela autoridade competente, recomendado pela Capes, quando for o caso;
e) cópia da Cédula de Identidade (RG) ou, em caso de candidato estrangeiro, visto de permanência com período igual ou superior ao da duração prevista do contrato, com autorização para trabalhar;
f) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
g) proposta de Plano de Trabalho, a ser desenvolvido na hipótese de aprovação e convocação do candidato, conforme especificações abaixo:

O Plano de Trabalho deve conter os seguintes elementos, distribuídos semanalmente:
- Atuação junto aos docentes do PPGD com o objetivo de fortalecer as linhas de pesquisas existentes (04 horas);

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

- Oferecimento de disciplina com (carga horária - 45 horas) ou duas de (CH-30 horas) no PPGD (04 horas);
- Coordenação e desenvolvimento de projetos de pesquisa com os docentes do PPGD (08 horas);
- Produção e publicação de artigos científicos, atendendo os critérios de produtividade estabelecidos pelo PPGD (06 horas);
- Desenvolvimento de atividades de internacionalização, buscando interlocuções e ações que visam parcerias com instituições e pesquisadores estrangeiros; (convênios de cooperação nacionais e internacionais, intercâmbio e estágios) (08 horas);
- Participação nas comissões internas do PPGD (02 horas);
- Coordenação de projetos de extensão do PPGD (04 horas);
- Desenvolvimento de atividades de orientação das dissertações (04 horas).

h) Projeto de Pesquisa, conforme especificações abaixo:

Apresentar Projeto de Pesquisa, a ser desenvolvido durante a vigência do contrato com a Uesb, **na área de Direito, Cidadania e Territorialidades**, contendo: título, resumo, introdução, justificativa, objetivos gerais e específicos, revisão de literatura, metodologia, resultados esperados, cronograma e bibliografia em até 20 páginas;

i) Currículo Lattes (extraído da Plataforma Lattes/CNPq), atualizado e **comprovado**, tipo completo;
j) comprovante de pagamento de taxa de inscrição.

4.5. Os documentos para inscrição deverão ser encaminhados em formato PDF, **em apenas um** ou dois arquivos, dependendo da quantidade de comprovações, contendo os documentos elencados no item 4.4, para o endereço de *e-mail* da Subgerência de Concurso e Seleção (concursos@uesb.edu.br), especificando na linha de assunto "Documentos para Inscrição – Edital 270/2025), até o **prazo máximo de 23h59 do dia 03 de setembro de 2025**, sendo que a documentação encaminhada após essa data e horário não será aceita, sendo, consequentemente, desconsiderada a inscrição efetivada.

4.6. É indispensável a comprovação do *curriculum* no que se refere às atividades científicas e/ou artístico-literárias, atividades didáticas e profissionais e atividades administrativas.

4.7. O candidato deverá encaminhar por e-mail (concursos@uesb.edu.br) os documentos exigidos no item **4.4**, em digitalizações legíveis, reservando-se a Comissão o direito de solicitar, em tempo oportuno, os originais, para a devida conferência.

4.8. Será divulgado, **até o dia 13 de agosto de 2025,** na página da Uesb (http://www2.uesb.br/concursos), o Manual do Candidato, no qual constarão informações complementares às normas dispostas na Resolução nº 159/2001 do Consepe/Uesb pertinentes ao processo seletivo.

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

4.9. Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados ou reconhecidos no Brasil, conforme legislação vigente.

4.9.1. A comprovação da revalidação e/ou reconhecimento dos Diplomas obtidos em países estrangeiros poderá ser apresentada até o ato da contratação, porém, nesta hipótese, os títulos não revalidados ou reconhecidos, apresentados no ato de inscrição, não serão computados para fins de avaliação na Prova de Títulos.

4.10. A assinatura do requerimento de inscrição por parte do candidato pressupõe a sua aceitação aos termos deste Edital, bem como o atendimento às condições exigidas para participação na Seleção, comprometendo-se a apresentar, quando solicitado, os documentos comprobatórios.

4.11. Os/as candidatos/as que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição e que não preencherem os requisitos exigidos neste Edital não terão direito ao ressarcimento da taxa.

4.12. A inscrição será efetivada após o recebimento da documentação, da comprovação do pagamento da taxa de inscrição, da aprovação por Comissão Designada pelo Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA) e da publicação em Diário Oficial do Estado.

4.13. A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas apresentadas para o certame regido por este Edital será realizada **até o dia 06/09/2025**, por meio da página da Uesb (http://www2.uesb.br/concursos) e do Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

4.14. Candidatos/as que se sentirem prejudicados com o resultado da homologação das inscrições poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 01 (um) dia, contado da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado.

4.15. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser encaminhados para o e-mail concursos@uesb.edu.br, com a informação **"Recurso – Edital 270/2025**" na linha de assunto da mensagem, e devem ser apresentados conforme modelo disponível no Anexo II deste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo constará das seguintes etapas: a) Prova de Títulos; b) avaliação da proposta de Plano de Trabalho; c) avaliação do Projeto de Pesquisa.

5.2. Todas as etapas do processo seletivo serão conduzidas por Banca Examinadora, composta por 03 (três) professores, indicados pelo Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA) e dispensarão a presença dos/as candidatos/as no local de realização da seleção.

5.3. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas **no período de 16 a 19 de setembro de 2025**.

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

5.4. Somente serão avaliados os candidatos cujos processos estejam com toda documentação exigida, pelo que não serão aceitas inscrições condicionadas ou sem apresentação da totalidade dos documentos indicados neste Edital.

5.5. O Currículo Lattes será o instrumento a ser avaliado para a Prova de Títulos e o mesmo será pontuado conforme critérios estabelecidos no Barema de processo seletivo para docência na Uesb, conforme Resolução Consepe nº 159/2001.

5.6. O Plano de Trabalho e o Projeto de Pesquisa, serão avaliados por critérios estabelecidos pela banca e pelo departamento, considerando o Edital e as necessidades da Área de Conhecimento.

5.7. A nota final de cada candidato será obtida mediante a média ponderada, com os seguintes pesos: Prova de Títulos (PVT), peso 5; Projeto de Pesquisa (PP), peso 3; Plano de Trabalho (PNT), peso 2, resultando na seguinte fórmula: Média Final (M) = (PVT x 5) + (PP x 3) + (PT x 2) / 100.

5.8. Será considerado habilitado o candidato que alcançar média final igual ou superior a 6,0 (seis), resultante da média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas da Seleção.

5.9. Ocupará a vaga o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota final entre os concorrentes a cada vaga.

5.10. No caso de empate, será concedida prioridade ao candidato com a melhor nota na Prova de Títulos (PVT) e, caso persista o empate, a prioridade será do candidato com maior pontuação excedente na Prova de Títulos.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1. O Resultado Final, com a ordem de classificação dos candidatos habilitados para cada vaga, será publicado **até o dia 23 de setembro de 2025** na página da Uesb na *internet*, http://www2.uesb.br/concursos, e também no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

6.2. O candidato que se julgar prejudicado com o **resultado final** da Seleção Pública poderá, no prazo de 01 (um) dia, contado da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, apresentar recurso, desde que devidamente fundamentado, observando as disposições contidas nas normas da Seleção.

6.3. Os recursos contra o resultado final deverão ser encaminhados para o e-mail concursos@uesb.edu.br, com a informação "Recurso – Edital 270/2025" na linha de assunto da mensagem, e devem ser apresentados conforme modelo disponível no Anexo II deste Edital.

6.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será analisado, considerando-se, para esse efeito, a data do envio do *e-mail* para a Gerência de Acesso e Acompanhamento/Subgerência de

Concurso e Seleção (concursos@uesb.edu.br).

7. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. Publicado o Resultado Final do processo seletivo e efetuado o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, seguir-se-á a convocação para contratação sob o Regime Especial de Direito Administrativo (Reda), pelo prazo determinado neste Edital, sendo admitida prorrogação por um período que não ultrapasse 36 (trinta e seis) meses, em conformidade com o disposto na Lei Estadual n.º 6.677/94, alterada pela Lei n.º 7.992/2001, Lei 8.889/2003, regulamentada pelo Decreto n.º 8.112/2002 e Decreto nº 11.571/2009, e 14.182/2019.

7.2. Somente será contratado o candidato convocado que:

a) seja considerado apto nos exames de saúde;
b) apresente prova de quitação com a Justiça Eleitoral.

7.3. Considerando o regime de tempo integral com dedicação exclusiva, fica vedado ao candidato convocado o exercício remunerado cumulativo de qualquer outro cargo, emprego, função ou atividade autônoma, com ou sem vínculo, em entidades públicas ou privadas, em conformidade com o § 1º do art. 20 da Lei 8.352/2002.

7.4. Os horários de desenvolvimento das atividades do professor visitante contratado serão estabelecidos de acordo com o regime de trabalho e com as necessidades do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA).

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. O valor básico dos vencimentos do Professor Visitante corresponde ao cargo de Professor Efetivo, classe Professor Adjunto, com Dedicação Exclusiva (D.E.), nível A, conforme tabela que compõe o Anexo II da Lei Estadual 14.818, de 23 de janeiro de 2025, publicada no D.O.E. de 17 de maio de 2023, acrescido dos reajustes ocorridos no período, ao qual deverão ser incorporadas as respectivas vantagens inerentes ao docente. A remuneração envolve:

a) Salário-base: R$ 9.326,82
b) Incentivo de Pós-Graduação (Doutorado): R$ 5.596,09
c) Auxílio-Alimentação: R$ 440,00
d) Total: R$ 15.362,91

8.2. Docente que, após contratado, comprovar produção científica, técnica ou artística nos últimos dois anos, poderá requerer, junto ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA), gratificação de 10% do salário-base como Incentivo por Produção Científica.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

9.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o/a candidato/a conhece a presente instrução e de que aceita as condições da Seleção, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital.

9.2. Serão canceladas, em qualquer fase da Seleção, as inscrições que não estejam em obediência às exigências deste Edital.

9.3. A aprovação nesta Seleção não cria, para o/a candidato/a, direito à contratação, sendo que esta, quando se der, deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação para cada vaga disponibilizada.

9.4. A Seleção Pública é válida por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada, a critério da Universidade, uma vez, por igual período, contado da data da publicação dos resultados, reservando-se a Universidade, neste prazo, ao direito de contratar os/as candidatos/as habilitados/as, por ordem de classificação, na hipótese do surgimento de novas vagas para a matéria.

9.5. O Docente, no ato da contratação, deverá requerer, junto ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA), o Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV), visando solicitar o incentivo de pós-graduação a que faz jus, de acordo com a comprovação de sua titulação, e, se for o caso, o Incentivo por Produção Científica, Técnica ou Artística.

9.6. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza ocorridas no processo de Seleção Pública, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o/a candidato/a da Seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

9.7. As questões pertinentes à realização da Seleção serão resolvidas pela Banca Examinadora e os casos omissos pela Comissão Coordenadora da Seleção podendo ser submetidos à apreciação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, se necessário.

9.8. As informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA/VC), à Gerência de Acesso e Acompanhamento (GAA) e a Subgerência de Concurso e Seleção, por meio dos telefone (77) 3424-8720 e (77) 3424-8721, na página da Uesb na *internet*, http://www2.uesb.br/concursos, e pelos e-mails dcsa@uesb.edu.br e concursos@uesb.edu.br.

Vitória da Conquista, 06 de agosto de 2025.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

ANEXO I DO EDITAL Nº 270/2025

TERMO DE COMPROMISSO

_____
(nome completo do candidato)

_____
(naturalidade) (estado civil)

_____
(filiação)

_____
(endereço)

_____
(bairro) (cidade)

_____
(CEP) (telefone) (e-mail)

_____
(n.º de identidade) (n.º de CPF)

Ao efetuar a inscrição para **Seleção Pública para Professor Visitante – Edital nº 270/2025,** junto à UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, comprometo-me, na hipótese de ser CONTRATADO (A) pela UESB, a aceitar o regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva, cumprindo o que determina a Lei n.º 8.352/02, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior do Estado da Bahia, e declaro não ter outro vínculo empregatício que implique em acumulação não permitida.

Vitória da Conquista, _____ de _____ de 2025.

_____
(assinatura)

ANEXO II DO EDITAL Nº 270/2025

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO PÚBLICA, Edital nº 270/2025, realizado para o Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA), Área de conhecimento**:** Direito, Cidadania e Territorialidades da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº_____, CPF nº_____, para concorrer a uma vaga na Seleção - Edital n° 270/2025, apresento recurso junto à Comissão da Seleção, através do envio do e-mail para o endereço eletrônico concursos@uesb.edu.br, contra decisão da Comissão e/ou da Banca Examinadora da referida Seleção.

I. Do objeto de recurso:

( ) Resultado da Homologação da Inscrição
( ) Resultado Final da Seleção

II. Dos argumentos de recurso

_____
_____.

III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):

_____
_____.

_____, ____de_____de 2025.

_____
Assinatura